

LEI MUNICIPAL Nº 1.320/14, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
DESPESAS COM O IX ENCONTRO DE CARROS
ANTIGOS DE SANTA TEREZA – ECAST.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) com o IX Encontro de Carros Antigos de Santa Tereza – ECAST, a realizar-se no dia 18 de maio de 2014, na Praça Massimiliano Cremonese, conforme orçamento abaixo:

- a) Camisetas.....até R\$ 4.500,00
- b) Lembranças.....até R\$ 5.000,00
- c) Show Musical.....até R\$ 2.500,00

Art. 2º O Município fica autorizado a cobrar inscrição dos participantes do evento no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, sendo que neste valor, o participante terá o direito a um almoço e a uma lembrança, este último a ser escolhido pela organização.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0901 – Secretaria Municipal de Turismo
27.813.0007.2.111 – Manutenção do Calendário de Eventos
33350410102 – Auxílios
3339030 – Material de Consumo
3339031 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas
333903999 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal